



= LEI Nº 773, DE 20 DE MAIO DE 1980 =

Faz doação de faixa de terreno e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao senhor João Carlos dos Santos, uma faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, situada à rua Rui Barbosa, nesta cidade, medindo 10,00 m. (dez metros) nas linhas de frente e de fundos por 10,80 m. (dez metros e oitenta centímetros) de cada lado, totalizando a área de 108,00 m². (cento e oito metros quadrados), confrontando pela frente com a rua Rui Barbosa, pelos fundos com a rua Nerval do Nascimento, por um lado com lote cedido a Roque Batista de Oliveira ou quem de direito, e pelo outro lado com lote vago ou quem de direito.

Art. 2º - No terreno objeto da doação que com esta lei se autoriza, o donatário construirá sua casa residencial, obedecendo os prazos constantes da legislação municipal.

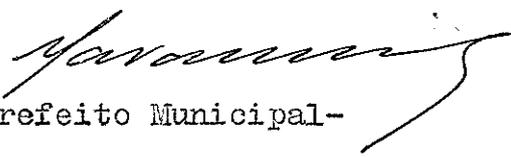
Parágrafo único - Findo os prazos estabelecidos e não cumprida a finalidade da doação, dito terreno reverterá ao patrimônio municipal, sem ônus para os cofres da Prefeitura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos vinte de maio de 1980.


-Prefeito Municipal-